Criatec 4 ASG - Fundo de Investimento em Participações Capital Semente IS

(Anteriormente denominado Criatec 4 ASG – Fundo de Investimento em Participações Capital Semente)

(CNPJ: 46.641.587/0001-19)

Administrado pelo Banco Genial S.A.

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 4 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024 e relatório dos auditores independentes

KPDS 1493064

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **6**

Demonstração do resultado e do resultado abrangente **7**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **8**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **9**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

Criatec 4 ASG – Fundo de Investimento em Participações Capital Semente IS

(anteriormente denominado Criatec 4 ASG – Fundo de Investimento em Participações Capital Semente)

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Criatec 4 ASG - Fundo de Investimento em Participações Capital Semente IS ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Criatec 4 ASG - Fundo de Investimento em Participações Capital Semente IS em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras ". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Avaliação do valor justo dos investimentos em ações de companhias de capital fechado (Nota Explicativa nº 5)	
Principais assuntos de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimentos em ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, no montante de R$5.750 mil, correspondentes a 77,55% do seu patrimônio líquido naquela data, que são mensurados pelo valor justo determinado com base no preço de transação das ações das companhias investidas sendo essa a melhor estimativa do valor justo dos investimentos na data-base. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: • Leitura e avaliação da documentação que determinou o valor justo das companhias investidas; • Recálculo do valor justo dos ativos financeiros com base no preço de transação recente com base na documentação de aporte nas companhias investidas. • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis critérios utilizados na mensuração do valor justo dos investimentos em ações em companhias de capital fechado, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

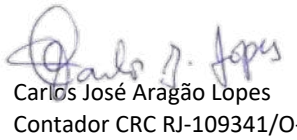

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Criatec 4 ASG - Fundo de Investimento em Participações Capital Semente IS

(anteriormente denominado Criatec 4 ASG - Fundo de Investimento em Participações Capital Semente)

CNPJ nº 46.641.587/0001-19

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

			31/03/2025		31/03/2024	
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Quantidade**	**Valor contábil**	**% sobre o Patrimônio Líquido**	**Valor contábil**	**% sobre o Patrimônio Líquido**
Disponibilidades			**1**	**0,01**	**29**	**0,45**
Banco Genial S.A.			1	0,01	29	0,45
Títulos e valores mobiliários de renda variável			**7.332**	**98,89**	**6.947**	**107,32**
Cotas de fundo de investimento	**4**					
Plural Tesouro Selic FIRF Simples		983.836	1.582	21,34	4.197	64,84
Ações de companhia de capital fechado	**5**					
AI Consult Tecnologia e Serviços S.A.		2.004	2.750	37,09	2.750	42,48
GIBB Software de Pagamentos S.A.		8.825	3.000	40,46	-	-
Total do ativo			**7.333**	**98,90**	**6.976**	**107,77**
Valores a pagar			**(82)**	**(1,10)**	**503**	**7,77**
Taxa de administração	**10.a**		(4)	(0,05)	21	0,32
Taxa de gestão	**10.a**		(80)	(1,08)	480	7,42
Auditoria e custódia			2	0,03	2	0,03
Total do passivo			**(82)**	**(1,10)**	**503**	**7,77**
Patrimônio líquido			**7.415**	**100,00**	**6.473**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**7.333**	**98,90**	**6.976**	**107,77**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Criatec 4 ASG - Fundo de Investimento em Participações Capital Semente IS
(anteriormente denominado Criatec 4 ASG - Fundo de Investimento em Participações Capital Semente)
CNPJ nº 46.641.587/0001-19
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Exercicio findo em 31 de março de 2025 e período de 4 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Em milhares de Reais)

Composição do Resultado do Período

	31/03/2025	Período de 4 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	**226**	**251**
Rendas de aplicações em cotas de fundo de investimento	226	251
Outras receitas/(despesas)	**(6.610)**	**(5.005)**
Taxa de gestão	(6.060)	(4.404)
Distribuição e escrituração	-	(353)
Taxa de administração	(265)	(150)
Auditoria e custódia	(96)	(45)
Consultoria	(145)	(28)
Outras Receitas/despesas	(26)	(25)
Taxa Anbima	(1)	-
Taxa de fiscalização CVM	(17)	-
Resultado do exercício/período	**(6.384)**	**(4.754)**
Resultado abrangente	-	-
Resultado do exercício/período e resultado abrangente do exercício/período	**(6.384)**	**(4.754)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Criatec 4 ASG - Fundo de Investimento em Participações Capital Semente IS

(anteriormente denominado Criatec 4 ASG - Fundo de Investimento em Participações Capital Semente)

CNPJ nº 46.641.587/0001-19

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercicio findo em 31 de março de 2025 e período de 4 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Em milhares de Reais, exceto as quantidades de cotas)

	Quantidade de cotas	Cotas integralizadas	Lucros/prejuízos acumulados	Total
Patrimônio líquido inicial	**-**	**-**	**-**	**-**
Cotas emitidas	11.226.666,69	11.227	-	11.227
Prejuízo líquido do período		-	(4.754)	(4.754)
Período findo em 31 de março de 2024	**11.226.666,69**	**11.227**	**(4.754)**	**6.473**
Cotas emitidas	7.400.930,92	7.401	-	7.401
Custos de emissão de cotas		-	(75)	(75)
Prejuízo líquido do exercício		-	(6.384)	(6.384)
Exercíci findo em 31 de março de 2025	**18.627.597,61**	**18.628**	**(11.213)**	**7.415**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Criatec 4 ASG - Fundo de Investimento em Participações Capital Semente IS

(anteriormente denominado Criatec 4 ASG - Fundo de Investimento em Participações Capital Semente)

CNPJ nº 46.641.587/0001-19

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercicio findo em 31 de março de 2025 e período de 4 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Em milhares de Reais)

	31/03/2025	Período de 4 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(290)	(129)
Pagamento de taxa de gestão	(6.620)	(3.924)
Pagamento de despesa de distribuição e escrituração	(75)	(353)
Pagamento de despesa de auditoria e custódia	(51)	(15)
Pagamento de taxa de custódia	(25)	(28)
Pagamento de despesa de consultoria	(145)	(28)
Demais pagamentos	-	(25)
Taxa Cetip	(20)	-
Taxa de Fiscalização CVM	(17)	-
Desenvolvimento/Manutenção sistemas	(26)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(7.269)**	**(4.502)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Ações de companhia de capital fechado	(3.000)	(2.750)
Aplicação em cotas de fundos	(7.373)	(8.448)
Resgate de cotas de fundos	10.213	4.502
Caixa líquido das atividades de investimento	**(160)**	**(6.696)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	7.401	11.227
Caixa líquido das atividades de financiamento	**7.401**	**11.227**
Variação no caixa e equivalentes	**(28)**	**29**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	29	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	1	29

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Criatec 4 ASG – Fundo de Investimento em Participações Capital Semente IS ("Fundo"), anteriormente denominado Criatec 4 ASG – Fundo de Investimento em Participações Capital Semente, iniciou suas atividades em 4 de julho de 2023, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado de duração de 10 (dez) anos contados da data da integralização inicial, admitida a prorrogação do prazo por mais 2 (dois) anos, por decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo destina-se exclusivamente à participação de investidores qualificados e tem por objetivo proporcionar ganhos de capital por meio de investimentos de longo prazo nos Títulos e Valores Mobiliários, quais sejam: cotas representativas de participação em sociedades limitadas, ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedade Alvo ou Sociedade Investida.

Serão alvo de investimento pelo Fundo as empresas brasileiras de base tecnológica, com receita bruta de até R$ 16.000 (dezesseis milhões) ao ano, apurado no exercício social encerrado no ano imediatamente anterior ao primeiro aporte do Fundo, sem que tenha apresentado receita superior a esse limite nos 3 (três) exercícios sociais anteriores ao exercício de apuração, se for o caso ("Sociedade Alvo"). Somente poderão ser alvo de investimento do Fundo as Sociedades Alvo que não estejam em regime de recuperação judicial ou falência.

O Fundo deverá investir em, pelo menos, 25 (vinte e cinco), podendo alcançar até 50 (cinquenta) Sociedades Alvo, sendo certo que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de Sociedades Investidas do Fundo devem ser de empresas atuantes, prioritariamente, nas seguintes verticais de mercado:

(i) Cidades Sustentáveis, Cidades Inteligentes ou Tecnologias Habitacionais;
(ii) Educação ou Empregabilidade;
(iii) Cadeia da Saúde;
(iv) Sustentabilidade ou Tecnologias Verdes;
(v) Tecnologias Financeiras; ou
(vi) Cidadania ou Gestão Pública.

A gestão da carteira do Fundo será compartilhada e ficará a cargo dos Gestores: (i) Crescera Venture Ltda. e (ii) Triaxis Capital Ltda.

Qualificação do Fundo
O Administrador do Fundo, considerando o disposto na Instrução CVM nº 579, definiu a classificação do Fundo como "Entidade de Investimento", com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, sem

obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação e/ou consulta em comitê de investimentos, relativamente à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se comprometeu perante aos cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim com a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pelas Instruções CVM nº 579/16 e 175/22, emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento – COFI e demais emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Em 26 de agosto de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalente de caixa

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

Em 31 de março de 2025, o saldo de caixa e equivalente de caixa era representado no montante de R$1 (R$29).

b. Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa.

c. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

d. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Rendas de aplicações em cotas de fundo de investimento".

e. Ações de companhias de capital fechado mensuradas pelo valor justo

De acordo com a Instrução CVM nº 579/16, os fundos classificados como entidade de investimento devem mensurar seus investimentos em ações de companhias de capital fechado pelo valor justo, com base em laudo de avaliação preparado pelo Gestor e/ou por terceiros contratados, nos termos previstos da referida instrução.

Em 31 de março de 2025 e 2024, em conformidade com os artigos 3º e 4º da Instrução CVM nº 579/16, as ações de companhias de capital fechado estão avaliadas pelo valor justo com base em valor de negociação de mercado.

f. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

g. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pro rata dia".

4 Cotas de fundo de investimento

Em 31 de março de 2025 e 2024, os investimentos do Fundo em cotas de fundo de investimento são resumidos como seguem:

	31/03/2025 Valor justo	31/03/2024 Valor justo
Cotas de fundo de investimento em renda fixa:		
Plural Tesouro Selic FIRF Simples (i)	1.582	4.197

(i) O fundo investido tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de Letra Financeira do Tesouro ("LFT") ou ("Tesouro Selic").

5 Ações de companhia de capital fechado

a. Composição do investimento

Em 31 de março de 2025 e 2024, a composição das ações de companhia fechada detidas pelo Fundo é a seguinte:

Quantidade

	31/03/2024		31/03/2025	
Companhia investida	**Integralizações no período**	**Quantidade**	**Integralizações no exercício**	**Quantidade**
AI Consult Tecnologia e Serviços S.A.	2.004	2.004	-	2.004
GIBB Software de Pagamentos S.A.	-	-	8.825	8.825

Valor

Companhia investida	**% 31/03/2024**	**Integralizações no período**	**Saldo em 31/03/2024**	**% 31/03/2024**	**Integralizações no exercício**	**Saldo em 31/03/2025**
AI Consult Tecnologia e Serviços S.A.	15,28%	2.750	2.750	15,28%	-	2.750
GIBB Software de Pagamentos S.A.	-	-	-	15,00%	3.000	3.000

b. Informações da companhia investida

(i) *AI Consult Tecnologia e Serviços S.A. ("AI Consult" ou "Companhia")*

A AI Consult Tecnologia e Serviços S.A. foi constituída como uma sociedade limitada com a denominação AI Consult Tecnologia e Serviços Ltda. e transformada em Sociedade Anônima em 26 de janeiro de 2024, passando a ser regulada pela Lei nº 6.404/76 em 13 de setembro de 2017. A companhia tem sede na cidade do Rio de Janeiro, domiciliada na Rua Visconde de Pirajá, nº 414.

A companhia tem como objeto social:
(a) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
(b) Desenvolvimento de programas de computadores customizáveis;
(c) Desenvolvimento de programas de computadores não customizáveis;
(d) Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e
(e) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Movimentações na participação

Em Alteração de Contrato Social ocorrida em 26 de janeiro de 2024 foi aprovado, dentre outros, o terceiro aumento de capital da AI Consult em R$ 2.750, passando o mesmo de R$ 810 para R$ 3.560, mediante emissão de 2.004 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1.372,2555 cada, totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária de 25 de março de 2025, foi aprovado, dentre outros, o aumento de capital da AI Consult em R$ 544, mediante a emissão de 381 ações ordinárias, a serem integralizadas em até 15 dias úteis da data da AGE, sendo o Criatec 4 ASG FIP detentor de 350 novas ações.

Após a integralização o Fundo passou a deter 2.004 ações da AI Consult que representavam

15,28% do total do capital social da companhia em 31 de março de 2024.

Em 31 de março de 2025, o Fundo detinha 2.004 ações da AI Consult, equivalentes a 15,28% do total do capital social da Companhia.

Dividendos
A Companhia não distribuiu dividendos ao Fundo no exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 4 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024.

Valor justo
Em 31 de março de 2025 as ações da AI Consult estão registradas pelo valor justo baseado no último valor de negociação de mercado, ocorrida em 26 de janeiro de 2024, que o Administrador entende como melhor estimativa de valor justo da Companhia em função principalmente do estágio inicial de suas atividades.

(ii) ***GIBB Software de Pagamentos S.A. ("GIBB" ou "Companhia")***
A GIBB Software de Pagamentos S.A. foi constituída como uma sociedade limitada com a denominação GIBB Software de Pagamentos Ltda. e transformada em Sociedade Anônima, passando a ser regulada pela Lei nº 6.404/76 em 5 de fevereiro de 2025. A companhia tem sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, domiciliada na Rua Hidra, número 301, salas 401 e 402, Santa Lúcia.

A companhia tem como objeto social:
(a) Correspondentes de instituições financeiras;
(b) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis;
(c) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não customizáveis;
(d) Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente;
(e) Atividades de cobrança e informações cadastrais.

Movimentações na participação
Em Acordo de investimento e outras avenças ocorrida em 06 de fevereiro de 2025 foi aprovado, dentre outros, a entrada do Fundo na Companhia mediante o investimento de R$ 3.000 e subscrição de 8.824 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, correspondentes a 15,00% do capital do social, totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo. Foi concedido ao investidor a emissão de 1 bônus de subscrição, como vantagem adicional ao investimento na Companhia, cuja emissão dá o direito de subscrever até 3.676 ações ordinárias.

Em 31 de março de 2025, o Fundo detinha 8.824 ações da GIBB, equivalentes a 15,00% do total do capital social da Companhia.

Dividendos
A Companhia não distribuiu dividendos ao Fundo no exercício findo em 31 de março de 2025.

Valor justo
Em 31 de março de 2025 as ações da GIBB estão registradas pelo valor justo baseado no valor de negociação de mercado, ocorrida em 06 de fevereiro de 2025, que o Administrador entende como melhor estimativa de valor justo da Companhia em função da proximidade entre a data de transação e a data destas demonstrações financeiras..

6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial ou em operações que envolverem opções de compra ou venda das ações das sociedades investidas com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 4 de julho de 2023 a 31 de março de 2024 o Fundo não realizou transações com instrumentos financeiros derivativos.

7 Política de gerenciamento de riscos

Devem ser observados os seguintes fatores quanto à possibilidade de risco inerente aos ativos que comporão a carteira do Fundo:

(i) as aplicações do Fundo em cada companhia-alvo caracterizam operações cujo risco se concentra nas condições de demanda do mercado em que operam; e

(ii) as aplicações do Fundo nos ativos alvo poderão incorrer em diferentes espécies de risco, sendo os principais fatores os que seguem:

Riscos de não realização do investimento
Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização.

A não realização de investimentos em cada companhia-alvo ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, considerando os custos do Fundo, dentre os quais a taxa de administração, que incidirá também sobre o capital comprometido até o final do período de investimento, poderá afetar negativamente os resultados da carteira e o valor da cota.

Riscos de liquidez
O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado bursátil brasileiro de transações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas de emissão do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não havendo resgate de cotas, a não ser pela liquidação do Fundo nos termos do capítulo XVIII do Regulamento ou com o término do prazo de duração. Assim, o cotista não terá liquidez em seu investimento, exceto (i) por ocasião das amortizações, desde que haja recursos disponíveis para tanto, ou (ii) se houver interessados em adquirir as cotas. Esta última hipótese pode trazer ao investidor perda de patrimônio, se o preço praticado na alienação for inferior ao valor das cotas.

Riscos de concentração
O Fundo poderá aplicar até 100% de seu patrimônio líquido em ativos de emissão de uma companhia-alvo ou mais.

Riscos de mercado
Os ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo podem estar sujeitos a oscilações de preços ou liquidez em função da reação dos mercados a eventos econômicos e políticos, tanto no Brasil, quanto no exterior, e a eventos específicos a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços desses ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, o que pode gerar mudanças nos padrões de comportamento de preços, sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional.

A precificação dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidas no Regulamento e na regulamentação em vigor.

Por sua vez, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo terão seu valor de mercado apurado com base na metodologia utilizada pelo custodiante para a marcação a mercado dos diversos ativos que compõem as carteiras de seus clientes ("Manual de marcação a mercado"), critérios estes atualizáveis periodicamente, aceitos pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, e aplicáveis aos fundos de investimento. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor de suas cotas.

Riscos de crédito
Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos inclusive dividendos e juros sobre capital próprio referentes a tais ativos.

Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos.

As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora e/ou do custodiante, das respectivas partes relacionadas ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou do FGC. Igualmente, nenhuma das pessoas acima promete ou assegura ao cotista qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em cotas.

Desse modo, os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente de cada companhia-alvo, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho econômico também está sujeito a riscos.

Risco de descontinuidade
O Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os cotistas, mesmo que discordem da deliberação assemblear, estarão sujeitos à liquidação antecipada e terão seu horizonte original de investimento reduzido. Com isso, os cotistas poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e regulatórios
O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras.

Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação de cada companhia-alvo ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar sua rentabilidade.

Riscos provenientes do uso de derivativos
O Fundo pode realizar operações com derivativos, somente com o objetivo de proteger posições à vista e nos demais casos previstos em regulamento. A realização de operações pelo Fundo no mercado de derivativos pode ocasionar variações no patrimônio líquido, que levem a perdas patrimoniais, com efeito negativo sobre a rentabilidade das cotas.

Risco setorial
As Companhias Investidas do Fundo poderão ser prejudicadas se o governo alterar sua estratégia de investimento no Setor Alvo. Segundo a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Brasil deve priorizar investimentos públicos no ensino fundamental e médio e estimular investimentos no ensino superior por entidades privadas. Historicamente, o apoio do governo ao ensino superior concentra-se em determinadas universidades que atuam como centros de excelência e pesquisa. O número limitado de vagas e processos de admissão altamente competitivos restringem significativamente o acesso a essas universidades. Em razão dessas restrições orçamentárias, os recursos públicos disponíveis para oferecer oportunidades de ensino superior a adultos já inseridos no mercado de trabalho são limitados. O Governo Federal pode alterar essa política e aumentar a concorrência que a Companhia Investida enfrenta por meio (i) do aumento do nível de investimentos públicos no ensino superior em geral e (ii) da transferência dos recursos de universidades que atuam como centros de excelência e pesquisa para instituições de ensino superior públicas acessíveis a adultos trabalhadores de classes média e baixa (que correspondem às classes sociais B, C, D e E, classificação feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/Fundação Getúlio Vargas para as classes sociais brasileiras, de acordo com a renda familiar, correspondendo ao seguinte: (i) Classe B: acima de 5 até 15 Salários Mínimos; (ii) Classe C: acima de 3 até 5 Salários Mínimos; (iii) Classe D: acima de 1 até 3 Salários Mínimos; e (iv) Classe E: até 1 Salário Mínimo), potenciais públicos alvo das Companhias Investidas. Além disso, o Governo Federal pode reduzir o nível de investimentos públicos nos ensinos fundamental e médio, resultando na diminuição do número de novos alunos que buscam o ingresso em instituições de ensino superior depois de concluírem o ensino médio, restringindo, assim, a demanda pelos produtos das Companhias Investidas do Fundo.

Qualquer alteração da política que afete o nível de investimentos públicos em educação poderá prejudicar as Companhias Alvo.

Outros riscos exógenos ao controle da Administradora e da Gestora
O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, casos materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas cotas.

8 Emissão, resgates, amortizações e negociação de cotas

As cotas do Fundo correspondem frações ideais de seu patrimônio líquido, assumindo a forma nominativa e são mantidas em conta de depósito em nome de seus cotistas.

O Fundo possui uma única classe de cotas.

a. Emissão

O preço de emissão das cotas da primeira emissão foi de R$ 1 (um Real) por cota, mantendo-se o referido valor nominal inclusive para os cotistas que ingressarem no Fundo após a realização de investimentos por parte do Fundo.

Após a subscrição de cotas por qualquer cotista, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Durante todo o prazo de duração do Fundo, o administrador poderá realizar chamadas de capital mediante as quais cada cotista será convocado a realizar integralizações de cotas subscritas para que tais recursos sejam dirigidos à realização de investimentos do Fundo em Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas ou, ainda, para atender às necessidades de caixa do Fundo.

O Capital Comprometido inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo é de R$ 180.000 (cento e oitenta milhões de Reais), sendo o patrimônio mínimo inicial do Fundo de R$ 1.000 (um milhão de Reais).

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo emitiu 7.400.930,92 cotas pelo montante R$ 7.401 (Período de 4 de julho de 2023 a 31 de março de 2024: o Fundo emitiu 11.226.666,69 cotas pelo montante R$ 11.227).
.

b. Resgate

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

c. Amortização

O Fundo poderá distribuir aos cotistas, conforme o caso, os valores relativos a:

(i) desinvestimentos dos ativos da carteira;
(ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das sociedades investidas;

(iii) rendimentos pagos relativamente aos outros ativos;
(iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e
(v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do prazo de duração do Fundo.
Quando do ingresso de recursos no Fundo sob alguma das formas previstas nos incisos (i) e (ii), tais valores deverão ser destinados à distribuição, salvo se aprovada a retenção pela Assembleia Geral de Cotistas, e/ou permanecer no caixa do Fundo na hipótese prevista em regulamento. Já em relação aos rendimentos previstos nos incisos (iii) e (iv), estes serão passíveis de distribuição por ocasião da liquidação do Fundo, ou para preservar o enquadramento do mesmo.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 4 de julho de 2023 e 31 de março de 2024 não houve amortização de cotas.

d. Negociação das cotas

As cotas do Fundo poderão ser admitidas à negociação em mercado de bolsa ou balcão organizado, a critério do Administrador, sendo também permitidas negociações privadas entre investidores.

9 Tributação

a. IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b. Imposto de renda

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.
b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

10 Remuneração da Administração

a. Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração, tesouraria e gestão, o Fundo pagará uma taxa de administração correspondente a 2,75% ao ano. Durante os primeiros cinco anos do prazo de duração do Fundo a base de cálculo da Taxa de Administração será determinada pelo Capital Comprometido do Fundo e, a partir do fim do quinto ano de funcionamento, essa base de cálculo passará a ser determinada pelos percentuais do Capital Comprometido apresentados na tabela a seguir:

Ano	% Base de cálculo	Base de cálculo
1 a 5	100%	Capital comprometido
6	70%	Capital comprometido corrigido pelo IPCA divulgado acumulado nos últimos 12 meses
7	60%	Capital comprometido corrigido pelo IPCA divulgado acumulado nos últimos 24 meses
8	50%	Capital comprometido corrigido pelo IPCA divulgado acumulado nos últimos 36 meses
9	40%	Capital comprometido corrigido pelo IPCA divulgado acumulado nos últimos 48 meses
10	30%	Capital comprometido corrigido pelo IPCA divulgado acumulado nos últimos 60 meses

A taxa de administração é calculada diariamente na base de 1/252, com base no percentual estabelecido, devendo ser provisionada diariamente como despesa do Fundo e paga

mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, com os próprios recursos da carteira, sendo o primeiro pagamento devido a partir do mês da integralização inicial.

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo registrou despesa com taxa de administração no montante de R$ 265 e com taxa de gestão de R$ 6.060 (Período de 4 de julho de 2023 a 31 de março de 2024: o Fundo registrou despesa com taxa de administração no montante de R$ 150 e com taxa de gestão de R$ 4.404).

b. Taxa de performance

Após os cotistas serem remunerados pelo valor do capital integralizado ajustado pela variação do IPCA e pelo custo de oportunidade, os gestores receberão, a título de taxa de performance, recursos correspondentes à aplicação da alíquota de 25% sobre uma base de cálculo correspondente à razão do valor do custo de oportunidade por 0,75.

Os recursos excedentes de cada distribuição serão distribuídos simultaneamente entre os gestores, à título de taxa de performance, e os cotistas, na proporção de 25% e 75%, respectivamente.

O Fundo deverá, ainda, distribuir aos gestores um prêmio de externalidade de até 2% do capital comprometido do Fundo de acordo com os atingimentos das metas de ASG, Diversidade geográfica, Internacionalização e Investimentos em terceiros definidas em regulamento. O prêmio de externalidade somente será pago findo o período de investimento e após a devolução aos cotistas do capital integralizado ajustado pela variação do IPCA, na proporção de 70% após o atingimento da meta correspondente e os 30% remanescentes deverão ser provisionados e atualizados pelo IPCA com pagamento por ocasião da liquidação do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 4 de julho de 2023 a 31 de março de 2024, o Fundo não registrou despesa com taxa de performance.

c. Taxa de custódia

É devida ao Custodiante uma taxa correspondente a 0,02% ao ano, calculados sobre o capital comprometido, e pagos mensalmente, observado o valor mínimo mensal de R$ 2 (dois mil Reais) corrigido anualmente pelo IPCA.

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo registrou despesa de taxa de custódia no montante de R$ 45 (Período de 4 de julho de 2023 a 31 de março de 2024: o Fundo registrou despesa de taxa de custódia no montante de R$ 45).

11 Encargos

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 4.731 (2024: R$ 3.356) no exercício/período estão apresentados da seguinte maneira:

Exercício Social	Valores a pagar em 31/03/24	Encargos DRE em 31/03/25	Pagamentos realizados (DFC) em 31/03/25	Valores a pagar em 31/03/25	% Encargos PL	Regulamento
Encargos do Fundo			**Valor R$**			
Taxa de Administração	21	265	(290)	(4)	5,60	Art. 46, inciso "(xxiv)" e Artigo 28º
Taxa de Gestão	480	6.060	(6.620)	(80)	128,09	Art. 46, inciso "(xxiv)" e Artigo 28º
Taxa de Distribuição e Escrituração	-	-	(75)	-	0,00	Art. 46, inciso "(xiii)"
Taxa de Custódia	2	25	(25)	2	0,53	Art. 46, inciso "(xiii)"
Taxa Cetip	-	20	(20)	-	0,42	Art. 46, inciso "(xiii)"
Taxa de Fiscalização CVM	-	17	(17)	-	0,36	Art. 46, inciso "(i)"
Taxa Anbima	-	1	(1)	-	0,02	Art. 46, inciso "(xxi)"
Auditoria DFs	-	27	(27)	-	0,57	Art. 46, inciso "(v)"
Auditoria Despesas	-	24	(24)	-	0,51	Artigo 46º, inciso "(vi)"
Assessoria Legal/Diligência	-	145	(145)	-	3,06	Art. 46, inciso "(vii)"
Desenvolvimento/Manutenção sistemas	-	26	(26)	-	0,55	Art. 46, inciso "(xxx)"
Total	**503**	**6.610**	**(7.269)**	**(82)**	**139,71**	

12 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

13 Rentabilidade

O Patrimônio líquido médio, o valor da cota teórica e a rentabilidade no período foram:

Período/Exercício	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade
Findo em 31/03/2025	4.731	0,3980	(30,97)
04/07/2023 a 31/03/2024	3.356	0,5765	(42,34)

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros.

14 Contrato de prestação de serviço de auditoria

Informamos que o Administrador, no exercício/período, não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses

15 Custódia de títulos em carteira

Os serviços de tesouraria, custódia, controladoria de ativos da carteira do Fundo e escrituração e registro de cotas, são prestados pelo Banco Genial S.A.

As cotas de fundo de investimento são escriturais e encontram-se controladas pelo administrador do fundo investido.

As participações em companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos livros de registro de ações nominativas das respectivas companhias.

16 Partes relacionadas

a. Disponibilidades:

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, bem como no período de 4 de julho de 2023 a 31 de março de 2024, o Fundo manteve conta corrente junto ao Banco Genial S.A. ("Banco"), instituição que atua como Administrador do Fundo.

A despesa de custódia incorrida no período foi reconhecida na rubrica "Auditoria e custódia" da demonstração do resultado. Em 31 de março de 2025, o saldo mantido em conta corrente junto ao Banco totalizava R$ 1 (R$ 29 em 31 de março de 2024), estando classificado na rubrica "Disponibilidades" da demonstração da posição financeira.

b. Despesas com partes relacionadas:

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, bem como no período de 4 de julho de 2023 a 31 de março de 2024, o Fundo apropriou remuneração ao Administrador e Gestor, conforme divulgado na nota explicativa nº 10. O total da despesa e passivo seguem abaixo:

Despesa	Parte relacionada	31/03/2025	31/03/2024
Taxa de Administração e controladoria	Banco Genial S.A.	265	150
Taxa de Gestão	Crescera Ventures Ltda e Triaxis Capital Ltda	6.060	4.404
Taxa de Custódia	Banco Genial S.A.	45	45
Total		**6.370**	**4.599**

Taxa de Administração e controladoria	Banco Genial S.A.	(4)	21
Taxa de Gestão	Crescera Ventures Ltda e Triaxis Capital Ltda	(80)	480
Taxa de Custódia	Banco Genial S.A.	2	2
Total		**(82)**	**503**

17 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 18 de dezembro de 2023, foi deliberada e aprovada a alteração do regulamento para a inclusão do parágrafo terceiro, no artigo 4ª do capítulo III, tendo em vista a edição, pelo Banco Central do Brasil, da Resolução BRB n° 229/2022 que passou a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Terceiro. Para os fins do disposto na Resolução BCB nº 229/2022, de 12/05/2022, o limite máximo da razão entre ativos totais e patrimônio líquido do Fundo será de 150% (cento e cinquenta por cento). Caso seja verificado, a qualquer tempo, descumprimento do Fundo em relação ao limite aqui previsto, os Gestores terão o prazo de até 90 (noventa) dias contados de tal fato para a adequação do limite."

Em Instrumento Particular de Alteração, realizada em 09 de agosto de 2025, foi delirado e aprovada os seguintes pontos: (i) Para atender o artigo 56 II – da Anbima, foi realizada a alteração na denominação social para a inclusão do IS.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 18 de dezembro de 2024, foi deliberada e aprovada a alteração do regulamento para (i) a ajuste da redação do Parágrafo Quarto do Artigo 6º, Inclusão do inciso no Parágrafo Oitavo do Artigo 6º; Ajuste na redação do Parágrafo Único do Artigo 33º; Complemento da redação do Artigo 49º *caput;* Inclusão do Parágrafo Terceiro do Artigo 52º; Inclusão do novo Artigo 53º no Regulamento do Fundo ; (ii) deliberar pela alteração do artigo 37º do Regulamento do Fundo, de forma a passar a prever que os subscritores da Segunda Emissão de Cotas, bem como os subscritores das eventuais ofertas subsequentes que sejam abertas em até 1 (um) anos após o início da Segunda Emissão, também estarão isentos do pagamento de Taxa de Ingresso, saída ou qualquer comissão além daquelas previstas no Capítulo X do Regulamento; (iii) aprovar a realização da Segunda Emissão de Cotas do Fundo já considerando a isenção à Taxa de Ingresso.

18 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

19 Informações adicionais

a. Regulação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem se adaptar até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrou em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

No período findo em 31 de março de 2025, o Fundo permanecia regulamentado pela Instrução CVM nº 578, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.
Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

20 Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 30 de abril de 2025, foi deliberada e aprovada (i) a 3ª emissão de cotas composta por 817.000 cotas pelo valor de R$ 817.

Em Instrumento Particular de Alteração, realizada em 30 de abril de 2025, foi delirado e aprovada os seguintes pontos: (i) a adaptação à RCVM 175, neste ato as alterações necessárias no regulamento atual, de forma a adequá-lo à nova regulamentação, com a consequente emissão do novo regulamento do fundo.

Em Acordo de Investimento e Outras Avenças realizado em 09 de maio de 2025, foi deliberado o investimento primário pelo Fundo na Clínica Experts, no montante total de R$ 5.000, mediante a subscrição e integralização de 120.833 ações ordinárias nominativas representativas de 14,29% da sociedade.

* * *

Gabrielle das Neves oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O(4

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557(22